

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAMA****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N. 07/2025**

**Às 08:00 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco),** na sala de reuniões da Sede da Cesama, à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, reuniu-se o Conselho de Administração da Cesama composto por Emanuel de Castro Antunes Felício, na Presidência, Francisco de Assis Araújo, Vice-Presidente, e pelos membros Acácio Batista Berno Serpa, Lincoln Santos Lima, Samuel Rodrigues Castro, Miguel Fernandes Felipe e Zagari Coutinho Vidal, para a 88ª reunião ordinária do colegiado, 7ª reunião ordinária do exercício 2025.

Registrou-se a participação remota, por videoconferência, do Conselheiro Acácio Batista Berno Serpa, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Registrou-se que a alteração do horário de início da reunião foi previamente comunicada aos Conselheiros, tendo todos manifestado ciência e concordância.

Registrou-se a presença: do Gerente de Manutenção, Wladimir Batista Lauro Condé, na exposição da pauta n. 02; do Diretor de Desenvolvimento e Expansão, Marcelo Mello do Amaral, na exposição das pautas n. 03 e 04; e, dos membros do Comitê de Diversidade e Inclusão, designados pela Portaria n. 085/2025 de 11/04/2025, na exposição da pauta n. 06.

Nos termos do art. 8º, inc. XVIII do Regimento Interno da Secretaria de Governança e do art. 12, §3º do Regimento Interno do Conselho de Administração, secretariou a reunião Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança, responsável pela exposição da pauta n. 05.

Representando a Procuradoria Jurídica da Cesama, nos termos do art. 12, §4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, esteve presente a Procuradora Jurídica, Flávia Martins lasbeck Farany, responsável pela exposição da pauta n. 01

Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração cumprimentou os presentes e deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia, conforme segue:

**PAUTA DO DIA:**

- 1) Manifestar-se sobre a proposta de acordo judicial com a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF;
- 2) Autorizar a renovação do contrato n. 122/23 - Serviços de retroescavadeira;
- 3) Acompanhar o Plano de Trabalho contemplando as ações efetivas que visam atingir a universalização do fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, ao encontro das metas estabelecidas pela Lei n. 14.026/2020;
- 4) Acompanhar a execução dos investimentos;
- 5) Aprovar o Relatório Integrado - 2025 e a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa - 2025 (ano base 2024);
- 6) Acompanhar os trabalhos do Comitê de Diversidade e Inclusão;
- 7) Assuntos de Rotina;
- 8) Aprovar a pauta da 89ª reunião ordinária do Conselho de Administração em 25/08/2025;
- 9) Encerramento.

**DELIBERAÇÕES:**

**1. Manifestar-se sobre a proposta de acordo judicial com a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.**

Após tratativas e diante das informações apresentadas, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a proposta de acordo judicial no valor estimado de R\$4.542.987,98 (quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), recomendando aos acionistas para autorização, conforme art. 23, inc. XXXI, do Estatuto Social da Cesama.

**2. Autorizar a renovação do contrato n. 122/23 - Serviços de retroescavadeira.**

Diante das informações apresentadas, o Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a prorrogação do contrato n. 122/23, pelo valor total estimado de R\$3.272.379,71 (três milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme art. 23, inc. XXX, do Estatuto Social da Cesama, devendo ser providenciada a atualização do índice de reajuste para assinatura do termo aditivo, garantindo o correto reajustamento do contrato.

**3. Acompanhar o Plano de Trabalho contemplando as ações efetivas que visam atingir a universalização do fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, ao encontro das metas estabelecidas pela Lei n. 14.026/2020.**

O Conselho de Administração registrou no ato a ciência das informações apresentadas e recomendou que a companhia continue envidando esforços estratégicos, técnicos e operacionais para ampliar o acesso da população aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo de forma efetiva para a promoção da saúde pública, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento urbano.

**4. Acompanhar a execução dos investimentos.**

O Conselho de Administração registrou no ato a ciência das informações apresentadas.

**5. Aprovar o Relatório Integrado - 2025 e a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa - 2025 (ano base 2024).**

Após tratativas, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o Relatório Integrado 2025 e a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2025, que deverão ser publicados nos meios de comunicação oficiais da companhia.

**6. Acompanhar os trabalhos do Comitê de Diversidade e Inclusão.**

O Conselho de Administração registrou a ciência do acompanhamento das ações realizadas e em curso e, por unanimidade, aprovou a alteração do Regimento Interno do Comitê de Diversidade e Inclusão, recomendando a inclusão no documento da figura do Vice-Coordenador do órgão, com a atribuição de substituir o Coordenador em quaisquer situações de ausência, impedimento ou vacância temporária, garantindo, assim, a continuidade das atividades e a regular condução dos trabalhos do Comitê.

## **7. Assuntos de Rotina.**

**Julgamento de ação judicial - Isenção tributária.**

**Entrada em vigor da Lei n. 15.177/2025.**

**Treinamento destinado à alta administração.**

## **8. Aprovar a pauta da 89ª reunião ordinária do Conselho de Administração em 25/08/2025.**

Proposta de pauta da 89ª reunião ordinária em 25/08/2025 aprovada pelo Conselho de Administração:

1. Manifestar-se sobre o relatório anual de atividades da Ouvidoria;
2. Acompanhar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pela Diretoria Executiva, nos termos do seu Plano de Negócios, conforme art. 23 da Lei n. 13.303/16;
3. Acompanhar o resultado do processo de terceirização das atividades de atendimento realizadas na Agência de Atendimento, com destaque para as melhorias instituídas no período;
4. Acompanhar as ações realizadas pela Cesama para combater as perdas na distribuição de água;
5. Assuntos de rotina;

6. Aprovar a pauta da 90ª reunião ordinária do Conselho de Administração em 29/08/2025.

Consultada sobre algum registro em ata, a representante da Procuradoria Jurídica da Cesama não teceu comentários.

Concluídos os trabalhos, o Presidente agradeceu a participação de todos e informou que, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Governança, os comunicados contendo as Resoluções do Conselho de Administração serão emitidos por essa unidade e têm valor administrativo e legal para os fins aos quais se destinam.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 11:10 horas, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

**Emanoel de Castro Antunes Felício**  
Presidente do Conselho de Administração

**Francisco de Assis Araujo**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Acácio Batista Berno Serpa**  
Conselheiro

**Lincoln Santos Lima**  
Conselheiro

**Miguel Fernandes Felipe**  
Conselheiro

**Samuel Rodrigues Castro**  
Conselheiro

**Zagari Coutinho Vidal**  
Conselheiro

**Edwiges Clemente de Oliveira**  
Secretária de Governança

**Flávia Martins lasbeck Farany**  
Procuradora Jurídica